



JUSTIÇA ELEITORAL
123ª ZONA ELEITORAL DE ARACI BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600159-26.2024.6.05.0123 / 123ª ZONA ELEITORAL DE ARACI BA
REQUERENTE: J. A. C. _
IMPUGNANTE: JUNTOS SOMOS MAIS FORTES [REPUBLICANOS/PSB/AVANTE/PSD/PL] - TEOFILÂNDIA - BA
Advogados do(a) IMPUGNANTE: LAIAN OLIVEIRA DA CRUZ - BA69785, GISELE SOUZA SANTOS - BA74816
IMPUGNADO: J. A.C. _
Advogados do(a) IMPUGNADO: JOSE ANDERSON BOAVENTURA SANTOS - BA36620, FLAVIO PEREIRA AMARAL - BA26386

DECISÃO

Trata-se de Processo de Impugnação contra a candidatura do cidadão
Dizem que lhe falta formal educação
Desconfiados, mas sem provas, o denunciam no "Povoado Socavão"
O Promotor, fundamentando, deu corda não!
Disse que já havia sentença, por isso, preclusão

Analfabeto é quem não sabe ler e escrever
Mas Justiça tem seus prazos, por isso, não dê azo pro prazo perder
Por lei, pouco alfabetizados candidatos podem ser,
Nos nossos rincões, com analfabetismo funcional, há 38 milhões

Mas tem que não saber ler e não saber escrever uma frase inteligível,
para a Justiça te reputar inelegível.
O País precisa seguir na luta, pois há mais de 9 milhões* de analfabetos fora da disputa.
Pro TSE, prova-se a escolaridade do cidadão com Carteira Nacional de Habilitação
O certificado escolar acostado afasta o analfabetismo falado contra o réu impugnado.

Assim, há de ser prestigiado o exercício da cidadania,
evitando que redutos, pouco letrados, sejam dominados por elites da Bahia.
Por isso, em Comarca do nosso Nordeste, em que brilhou o Rei do Baião,
Acolho o parecer do Promotor da região.

Ao cabo, confirma-se a sentença nos autos já proferida,

